

§ 1º - As parcelas pagas com atraso serão atualizadas monetariamente "Pro Rata Die" de acordo com o índice que servir de base para remuneração dos depósitos de poupança, acrescidos de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, a serem cobrados quando da emissão da 2ª via da prestação.

§ 2º - É facultado ao selecionado a liquidação antecipada da dívida, apurada pelo saldo devedor atualizado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 20 de julho de 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA AGEHAB/MS nº 58, de 20 de julho de 2017.

Estabelece as condições e as formas de ressarcimento do valor referente a 2ª Etapa da Obra, nos termos do parágrafo 2º do Art. 8º, do Decreto Estadual n. 14.783 de 20 de julho de 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º ambos da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016, e do parágrafo 2º do art. 8º, do Decreto Estadual nº 14.783, de 20 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Ocorrendo a substituição do selecionado pelo descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do § 1º e § 2º do art. 8º do Decreto Estadual n. 14.783 de 20 de julho de 2017, o selecionado inadimplente será ressarcido pelo pré-selecionado subsequente.

§ 1º - O pré-selecionado subsequente convocado deverá ressarcir o valor do material aplicado pelo selecionado substituído, após devidamente apurado pelos fiscais da AGEHAB, da seguinte forma:

I - Quando o valor apurado seja igual ou maior que R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais, o pré-selecionado convocado deverá pagar ao selecionado inadimplente uma entrada mínima de R\$ 1.000,00 (um mil) reais, podendo parcelar o saldo devedor restante em até 10 (dez) parcelas iguais e mensais, respeitado valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, por parcela.

II - Quando o valor apurado for menor a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais, o pré-selecionado convocado deverá pagar ao selecionado inadimplente uma entrada mínima de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais, podendo parcelar o saldo devedor restante em até 10 (dez) parcelas iguais e mensais, respeitado valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, por parcela.

§ 2º - O pré-selecionado subsequente convocado, após comunicado terá o prazo de 30 (trinta) dias para assinar o contrato ou outro instrumento similar com o selecionado substituído prevendo o ressarcimento, devendo realizar o pagamento da entrada mínima prevista nos incisos I e II do § 1º do *caput*, no ato da assinatura de referido contrato.

§ 3º - No prazo de 10 (dez) dias subsequente ao prazo estabelecido no parágrafo anterior, o pré-selecionado convocado deverá assinar contrato com a AGEHAB/MS e o município, para então passar a condição de selecionado.

Art. 2º - É facultado ao pretendente convocado a liquidação antecipada da dívida, apurada pelo saldo devedor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/AGEHAB
Nº Cadastral 6879

Processo: 67/100.156/2016.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e A&A Construtora e Incorporadora Eirelli-EPP.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, o decréscimo e o acréscimo de serviços e de valor Contrato n. 01/2016, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta da Nota de Empenho n. 2017NE000402, tendo a dotação assim discriminada: UO: 57204 - Funcional Programática:10.57204.16.482.2036.8041.0002 - ND: 449051 - Fonte: 0103000000.

Valor: Em razão do decréscimo de R\$ 21.460,05 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos) e do acréscimo de R\$ 87.508,22 (oitenta e sete mil, quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos) ao contrato, o valor do contratual passará de R\$ 351.523,21 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) para R\$ 417.571,38 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta um reais e trinta e oito centavos).

Amparo Legal: Art. 57, §1º, I e IV, e art. 65, I, a e b, e §1º, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, e Cláusula Terceira, §4º, do Contrato.

Do Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 12/07/2017 a 11/08/2017.

Data da Assinatura: 11/07/2017.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Anderson Ortiz Gardin.

Extrato do Contrato Nº 0011/2017/AGEHAB **Nº Cadastral 7602**
Processo: 67/100.248/2016
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul -AGEHAB e Habitat Engenharia e Construção Ltda. - EPP
Objeto: Execução das obras de construção de 51 (cinquenta e uma) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Bandeira II, município de Bodoquena/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482203629010002 - Habitar, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR; Programa de Trabalho 16482203680410002 - Habitar, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR
Valor: R\$ 522.366,71 (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 06 (seis) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), a ser expedida pela AGEHAB.
Data da Assinatura: 08/06/2017
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Napoleão Alves Ferreira Neto

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO TERMO DE FOMENTO N. 24.097/2014
Processo n.: 45/100.236/2014
Amparo Legal: Art. 21 e 42, I, "c", do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
Data de ass: 29/05/2017
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (PARCEIRA PÚBLICA) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPHAF, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (PARCEIRA PRIVADA).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 24.097/2014, conforme solicitação proposta, justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes no processo supramencionado.
Prazo: Início em 01/06/2017 e término em 30/08/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB APARECIDO FALCONERY, CPF: 390.863.801-15, PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO TERMO DE FOMENTO N. 24.104/2014
Processo n.: 45/100.237/2014
Amparo Legal: Art. 21 e 42, I, "c", do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
Data de ass: 29/05/2017
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (PARCEIRA PÚBLICA) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPHAF, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (PARCEIRA PRIVADA).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 24.104/2014, conforme solicitação proposta, justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes no processo supramencionado.
Prazo: Início em 01/06/2017 e término em 30/08/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB APARECIDO FALCONERY, CPF: 390.863.801-15, PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 06 AO TERMO DE FOMENTO N. 23.968/2014
Processo n.: 45/100.226/2014
Amparo Legal: Art. 21 e 42, I, "c", do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
Data de ass: 29/05/2017
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (PARCEIRA PÚBLICA) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPHAF, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (PARCEIRA PRIVADA).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 23.968/2014, conforme solicitação proposta, justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes no processo supramencionado.
Prazo: Início em 01/06/2017 e término em 30/08/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB APARECIDO FALCONERY, CPF: 390.863.801-15, PRESIDENTE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS					
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês - Junho/2017					
Amparo Legal: Não aplica					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600100/2017	699	Contribuições Inativos Civil Financeiro- art. 23 da Lei 3150/2005	28/06	Agência de Previdência Social de MS	348.056,98
31/600100/2017	700	Contribuições pensionistas civil financeiro- art. 23 da Lei 3150/2005	28/06	Agência de Previdência Social de MS	66.934,51
31/600100/2017	701	MS PREV- Pessoal Civil- Financeiro Plano	28/06	Agência de Previdência Social de MS	1.323.505,99
31/600100/2017	702	MS PREV- Pessoal Civil- Previdenciário Plano	28/06	Agência de Previdência Social de MS	309.292,13
31/600100/2017	703	Contribuições ao MS PREV- Financeiro Plano (Lei 3150/05)	28/06	Agência de Previdência Social de MS	401.957,92